

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 106/2023**

19 de maio de 2023

Processo nº 23117.032889/2023-87

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - AFIN ITUIUTABA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN Ituiutaba**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, egressos(as) do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados(as), quilombolas, negros(as), indígenas, ciganos(as) e pessoas com deficiência, para participarem como Cursistas das aulas preparatórias para vestibular/Enem, promovidas pelo AFIN - Ituiutaba no ano de 2023.

1.2. As atividades do projeto AFIN/Ituiutaba serão de maneira híbrida, com aulas presenciais e acesso à ambiente virtual com material e gravação de aulas complementares.

1.3. O projeto AFIN/Ituiutaba 2023 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso ao material complementar disponível *online*, como internet, notebook, celular etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vagas	Turno
Ituiutaba	50	Noturno

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso(a) do Ensino Médio.

3.2. Os estudantes devem ser de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.

3.3. Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades presenciais.

3.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo complementar das aulas (exercícios, textos de consulta, aulas gravadas etc.)

3.5. Dispor de 20 horas semanais para participação das aulas e outras atividades do projeto AFIN/Ituiutaba.

3.6. Ter o Certificado Nacional de Vacinação com esquema vacinal completo para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para aulas e demais atividades dentro do *campus* Pontal, em atendimento à Resolução do CONSUN nº 17/2021.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos(as) cordialmente (estudantes, professores(as), coordenadores(as)) com respeito e dignidade.
- 4.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) participará das **aulas presenciais** e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto AFIN/Ituiutaba.
- 4.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) do Projeto AFIN/Ituiutaba se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto ao apoio pedagógico ou coordenação.
- 4.4. O(A) candidato(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) do Projeto AFIN/Ituiutaba em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
- 4.5. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN/Ituiutaba, propiciando, assim, a oportunidade do(a) próximo(a) aluno da lista de espera ser chamado(a).
- 4.6. O(A) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação ou apoio pedagógico do projeto.
- 4.7. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [Formulário de inscrição](#).
- 5.3. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

Descrição do critério de seleção	Pontuação	(Entrega dos documentos comprobatórios e obrigatórios somente no ato da matrícula)
1. Ter rendimento familiar per capita não superior a 1 salário mínimo e meio	10	- Carteira de trabalho dos membros da família maiores de 18 anos ou contracheque dos mesmos (cópia ou original em PDF) - Na ausência de registro formal a COMPROVAÇÃO DE RENDA deverá ser entregue em forma de declaração de próprio punho relatando a atividade exercida e a remuneração mensal. (cópia ou original em PDF)
2. Integrar o Programa de Cadastro Único (CAD)	10	Comprovante com o número de Cadastro único (cópia ou original em PDF) (se o candidato estiver inscrito)
3. Ser contemplado do Programa Bolsa Família ou outro programa de renda complementar	10	Comprovante de contemplado no programa federal (Bolsa Família, Auxílio Brasil; LOAS; Auxílio Defeso etc. e/ ou outros) (original ou cópia em PDF) (apenas se o candidato ou família for beneficiária).
4. Ser beneficiário do Programa Federal de Habitação “Minha Casa, Minha Vida”, e “Casa Verde Amarela” ou outro programa de moradia	10	Comprovante de benefício em programas de moradia para famílias de baixa renda (original ou cópia em PDF) (apenas para quem mora em casa que foi adquirida com subsídio do governo).
5. Fazer parte de algum grupo étnico - negros (pretos e pardos), indígenas e ciganos	05	Entregar a autodeclaração de cor/raça de próprio punho acompanhada de uma foto colorida (original ou cópia em PDF) (apenas para estudantes pretos(as), pardos(as) e indígenas) Entregar declaração de etnia (original ou cópia em PDF) (apenas para estudantes quilombolas e ciganos)
6. Ser refugiado	05	Apresentar documento do Comitê Internacional para os Refugiados - CONARE, comprovante de escolaridade ou documento similar (original ou cópia em PDF). (apenas para estudantes refugiados)
7. Ser pessoa com deficiência - PCD	05	Laudo médico confirmando deficiência do candidato (original ou cópia em PDF) (apenas para estudantes com deficiência)
8. Ter alguém na família, parente de 1º grau (pai, mãe, filhos ou irmãos), com algum tipo de deficiência.	02	Laudo médico confirmando deficiência da pessoa da família (original ou cópia em PDF) (se o candidato tiver pessoa com deficiência morando na mesma residência).

9.	Cursando o Ensino Médio em escola pública ou ser egresso de escola pública	05 (por ano)	Declaração ou histórico (original ou cópia) (se estudante ou egresso de escola pública)
10.	Cursando o Ensino Médio ou egresso de escolas particulares	01 (por ano)	Declaração de que é bolsista integral em escola da rede particular (original ou cópia em PDF) (se estudante bolsista de escola particular)
11.	Carteira de identidade - cursista	-	Frente e verso da identidade (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)
12.	Comprovante de endereço atual	-	Talão de água ou talão de energia ou correspondência ou outro documento (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)
13.	Declaração de casa cedida ou emprestada	-	Declaração de próprio punho de que a casa em que reside é cedida ou emprestada por alguém. Essa declaração pode ser feita pelo provedor financeiro do lar. (original ou cópia em PDF) (se tiver casa cedida ou emprestada)
14.	Comprovante de casa alugada.	-	Contrato de locação de imóvel da moradia do candidato. (original ou cópia em PDF) (se tiver casa alugada)
15.	Termo de Responsabilidade (ANEXO I).	-	O termo deve ser assinado pelo candidato. Os menores de 18 anos deverão assinar o Termo em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is). (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)
16.	Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz assinado. (ANEXO II).	-	O termo deve ser assinado pelo candidato. Os menores de 18 anos deverão assinar o Termo em conjunto com o(s) responsável(is) legal(is). (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)
17.	Certificado Nacional de Vacinação	-	Comprovante de Vacinação do Ministério da Saúde constando pelo menos 3 doses da vacina contra a covid 19. (original ou cópia em PDF) (documento obrigatório)

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF**.

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) cursistas para o Programa/Projeto será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos(as) estudantes cursistas será pela ordem de classificação, conforme cronograma (item 10).

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação e apoio pedagógico do projeto AFIN/Ituiutaba.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), considerando a pontuação, de acordo com os documentos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

- 7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail secretariaafinpontal@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato**.
- 7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser assinado e enviado em formato PDF.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado no *site* da PROEXC. conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos(as) candidatos(as)

8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS devem enviar um e-mail para secretariaafinpontal@gmail.com confirmando seu interesse na vaga.
- 8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.3. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do candidato - Ituiutaba.
- 8.4. O candidato selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas de forma **presencial**. Os materiais complementares (exercícios, textos, aulas gravadas e outras) estarão disponíveis em ambiente virtual. O referido ambiente, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos(as) candidatos(as) selecionados(as). A carga horária diária é de 3 (três) horas e trinta minutos com aulas de segunda a sexta, das 19h às 22h30min. A duração do curso é de aproximadamente 5 (cinco) meses com início PREVISTO para junho de 2023.
- 9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10)

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/05/2023 a 11/06/2023
Inscrições	22/05/2023 a 11/06/2023
Análise da documentação (primeira fase)	12/06/2023 a 13/06/2023
Classificação dos candidatos (segunda fase)	13/06/2023
Resultado Preliminar	14/06/2023
Recebimento dos Recursos	15/06/2023
Resultado Final	16/06/2023
Matrícula por e-mail	17/06/2023 a 18/06/2023
Início das Aulas	19/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.4. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC.
- 11.5. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. DÚVIDAS

12.1. Dúvidas apenas pelo e-mail: secretariaafinpontal@gmail.com

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4509014** e o código CRC **E972C5F5**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrição(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital – Projeto Ações Formativas Integradas – AFIN/Ituiutaba, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O candidato selecionado deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O candidato selecionado deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
9. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O candidato selecionado deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Projeto Ações Formativas Integradas - Afin/Ituiutaba Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

Referência: Processo nº 23117.032889/2023-87

SEI nº 4509014